



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## REQUERIMENTO N.º 117, DE 11 DE MAIO DE 2017.

### AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeremos ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis os projetos de forma individualizada com relação aos reajustes do *Vale Compra Alimentos (através de Projeto de Lei Ordinária)* e da *remuneração dos Servidores Públicos Municipais (através de Projeto de Lei Complementar)*.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa evitar futuros problemas com relação à tramitação destes projetos, fato ocorrido recentemente nesta Casa de Leis. Além disso, a presente medida tem por objetivo facilitar todo o seu processo legislativo, beneficiando os nossos servidores.

Como Vossa Excelência pode verificar nos arquivos do Município, o Vale Compras Alimentos foi instituído através da Lei Ordinária n.º 1.969, de 02 de abril de 2009, com os seus consequentes reajustes e alterações seguindo a mesma forma de proposição e tramitação, ou seja, através de Projeto de Lei Ordinária. Já com relação aos reajustes da remuneração dos servidores públicos municipais os mesmos são encaminhados através de Projeto de Lei Complementar, conforme prevê a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Vale ressaltar que a revisão ora proposta pelo Executivo Municipal através do Projeto Lei Complementar n.º 06/2017, devolvido recentemente através do Ofício n.º 41/17-GP, tratava da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, contrariando as normas técnicas, instruções e vários casos já julgados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal já foram fixados para o primeiro ano da Legislatura através da Lei Ordinária n.º 2.187, sendo possível aplicar a respectiva revisão somente a partir do segundo ano da Legislatura.



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Por fim, solicitamos que as matérias supramencionadas sejam encaminhadas na forma proposta, e que se trate apenas de *reajustes e não de revisão geral anual*, evitando assim novos desentendimentos.

Câmara Municipal de Bofete, em 11 de maio de 2017.

*Ana Lúcia de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

*Antonio Cunha da Silva*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CUNHA DA SILVA

*João Aliberti*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ALIBERTI

*Luis Antonio Ramos*  
\_\_\_\_\_  
LUIS ANTONIO RAMOS

*Osvaldo Angelo Alves*  
\_\_\_\_\_  
OSVALDO ANGELO ALVES

*Antonia Vieira Pimenta*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIA VIEIRA PIMENTA

*Dalton Cristian Batista*  
\_\_\_\_\_  
DALTON CRISTIAN BATISTA

*Juliano F. de Campos*  
\_\_\_\_\_  
JULIANO F. DE CAMPOS

*Nilton Ferreira de Sales*  
\_\_\_\_\_  
NILTON FERREIRA DE SALES

|                                          |
|------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Bofete               |
| Protocolo nº <u>162/17</u>               |
| Data <u>12/05/17</u> Hora <u>14:52</u>   |
| Ass.: <i>[Signature]</i>                 |
| Secretaria da Câmara Municipal de Bofete |

|                                 |
|---------------------------------|
| - Câmara Municipal de Bofete -  |
| APROVADO                        |
| Por unanimidade <u>15/05/17</u> |
| <i>[Signature]</i>              |
| PRESIDENTE DA CÂMARA            |